



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5644, DE 16 DE JULHO DE 2009.

EMENTA: Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, os lotes de terreno que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Artigo 8º, Inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Processo Administrativo n.º 054.524/2009,

DECRETA :

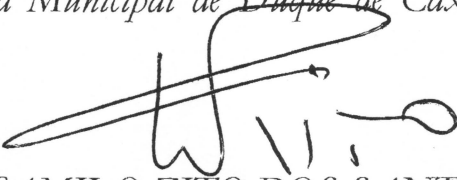
Art. 1º - Ficam declarados de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, os lotes de terreno n.º 2, 3, 4, 5, 6 e 7, com frente para a Rodovia Washington Luiz; os lotes de terreno n.º 19 e 20, com frente para a Rua Piracicaba; e os lotes n.º 21, 22, 23 e 24, com frente para a Avenida Pistóia, todos pertencentes à Quadra 15 do Loteamento "Jardim Gramacho", Bairro Gramacho, 1.º Distrito deste Município.

Art. 2º - Os imóveis objeto desta desapropriação passarão a integrar o Patrimônio Municipal visando à implantação de uma escola.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias,
julho de 2009.

16 de


JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL

REC. 17. 17/07/2009.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O N.º 5644 ,DE 16 DE JULHO DE 2009.

EMENTA: *Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, os lotes de terreno que menciona, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Artigo 8º, Inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Processo Administrativo n.º 054.524/2009,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam declarados de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, os lotes de terreno n.º 2, 3, 4, 5, 6 e 7, com frente para a Rodovia Washington Luiz; os lotes de terreno n.º 19 e 20, com frente para a Rua Piracicaba; e os lotes n.º 21, 22, 23 e 24, com frente para a Avenida Pistóia, todos pertencentes à Quadra 15 do Loteamento "Jardim Gramacho", Bairro Gramacho, 1.º Distrito deste Município.

Art. 2º - Os imóveis objeto desta desapropriação passarão a integrar o Patrimônio Municipal visando à implantação de uma escola.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 16 de julho de 2009.

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal